



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 565/2011

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4.320/64, na importância de 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme a dotações orçamentárias demonstradas abaixo:

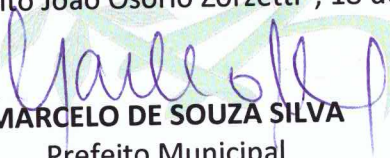
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços e Dependências	
02.04.01.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da suplementação no Art. 1º desta Lei, será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços e Dependências	
02.04.01.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
02.04.05 – Transporte Escolar	
02.04.05.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
02.05.01 – Cultura	
02.05.01.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti", 18 de agosto de 2011.


MARCELO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria, na data supra.


ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças